



DECRETO Nº 040/2022

**DESDOBRA CÓDIGOS DE RECURSOS VINCULADOS
NO ORÇAMENTO DE 2022 NO VALOR DE R\$
282.739,17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente, e,

Considerando a Lei Municipal nº 4.139/2021 – Lei Orçamentária Anual LOA, e a autorização específica definida no artigo 7º, inciso II, na criação de novos códigos de recurso vinculados por decreto executivo, e autorizando também a transferir recursos, desde que os desdobramentos sejam vinculados ao mesmo elemento de despesa e projeto/atividade ou operações especiais, sem observância de limite;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar e criar novos códigos de recursos vinculados em desdobramentos vinculados ao mesmo elemento de despesa no Orçamento de 2022, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.139/2021 de 22 de Dezembro de 2021.

04

0401 10 301 0107 2141
0401 10 301 0107 2141 33903900000000 4511
Valor Total R\$ 3.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Cust. Saúde Atenção Básica
Outros Serviços de Terceiros PJ

04

0401 10 301 0107 2141
0401 10 301 0107 2141 33904000000000 4504
Valor Total R\$ 3.475,48

SECRETARIA DE SAÚDE

Cust. Saúde Atenção Básica
Serv. Tec. Da Infor. E Comunicação PJ

04

0401 10 305 0117 2126
0401 10 305 0117 2126 3190040000000000 0040
Valor Total R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Cust. Saúde Atenção Básica
Contrat. por Tempo Determinado



08

0803 12 365 0041 2110

0803 12 365 0041 2110 3190040000000000 0031

Valor Total R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rem. Prof. Pré- Escola

Contrat. por Tempo Determinado

08

0804 12 365 0051 2041

0804 12 365 0051 2041 3390300000000000 1129

Valor Total R\$ 6.389,33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Manut. Creches

Material de Consumo

08

0804 12 365 0051 2111

0804 12 365 0051 2111 3190040000000000 0031

Valor Total R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rem. Prof. Creche

Contrat. por Tempo Determinado

09

0902 26 782 0101 1032

0902 26 782 0101 1032 4490510000000000 1154

Valor Total R\$ 11.674,36

SECRETARIA DE OBRAS

Pas/Pav/Calçamento

Obras e Instalação

10

1001 08 244 0119 1132

1001 08 244 0119 1132 4490520000000000 1133

Valor Total R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Veíc. Equipamento

Equipamentos e Material Perman.

10

1001 08 244 0119 1132

1001 08 244 0119 1132 4490520000000000 1119

Valor Total R\$ 2.200,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Veíc. Equipamento

Equipamentos e Material Perman.

10

1001 08 244 0119 1132

1001 08 244 0119 1132 4490520000000000 1064

Valor Total R\$ 17.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Veíc. Equipamento

Equipamentos e Material Perman.

10

1001 08 244 0119 1132

1001 08 244 0119 1132 4490520000000000 1042

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Veíc. Equipamento

Equipamentos e Material Perman.



Valor Total R\$ 4.000,00

10

1001 08 244 0119 2153

1001 08 244 0119 2153 3390390000000000 1101

Valor Total R\$ 7.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assist. Fam. Prote

Outros Serv. De Terceiros PJ

10

1001 08 244 0119 2153

1001 08 244 0119 2153 3390390000000000 1133

Valor Total R\$ 7.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assist. Fam. Prote

Outros Serv. De Terceiros PJ

Valor Total R\$ 282.739,17

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura dos desdobramentos de recursos vinculados ao mesmo elemento de despesa de que trata o Art. 1º:

Superavit Financeiro:

Recurso: 4504 no valor de R\$ 3.475,48
0040 no valor de R\$ 20.000,00
1129 no valor de R\$ 6.389,33
1154 no valor de R\$ 11.674,36
1133 no valor de R\$ 8.000,00
1119 no valor de R\$ 2.200,00
1064 no valor de R\$ 17.000,00
1042 no valor de R\$ 4.000,00
1101 no valor de R\$ 7.000,00

Excesso de arrecadação:

Recurso 031 no valor de R\$ 200.000,00

Redução das seguintes dotações:

04

0401 10 302 0115 2142

0401 10 302 0115 2142 33903900000000 4511

Valor Total R\$ 3.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Cust. Saúde Atenção Básica

Subvenções Sociais

Valor Total R\$ 282.739,17



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 11 de Março de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se